



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 23/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lação, na qualidade de Vogais, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número vinte e dois, respeitante à reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2023, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

1.1.2 – PROPOSTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1.1.2.1 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

- - - Sobre esta matéria e no cumprimento das disposições legais aplicáveis - artigo 21º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro - foi presente uma proposta da senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, datada de 17 de janeiro, para constituição do Conselho Coordenador da Avaliação, para intervir no processo de avaliação de desempenho referente ao biênio 2023/2024 e anos subsequentes, no âmbito das competências que lhe estão cometidas no sobredito Decreto Regulamentar. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Conselho Coordenador de Avaliação, determinado na sobredita proposta e cuja composição se mostra da seguinte forma: Presidente – Laura Ivone Velez Galão, Vereadora da Câmara Municipal de Portalegre e Presidente do Conselho de Administração; Vogais efetivos – Marco Sales Cardoso, Vereador da Câmara Municipal de Portalegre e Vogal do Conselho de

Administração e Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre.-----

- Em cumprimento das aludidas disposições regulamentares, o Conselho de Administração deliberou ainda por unanimidade, nomear para o desempenho das funções de secretária, a Técnica Superior, Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – ANO 2023

- - - Presente a 5ª alteração ao orçamento de 2023, contemplando as seguintes modificações: -

1) Orçamento da despesa: -----

1.1) Reforço de 136.000,00€ -----

√ 02.01.02.02 – Gasóleo = 6.000,00€;-----

√ 02.01.08 – Material de escritório = 1.000,00€;-----

√ 02.01.14 – Outro material - peças = 2.000,00€;-----

√ 02.01.21 – Outros bens = 1.000,00€;-----

√ 02.02.03 – Conservação de bens = 5.000,00€;-----

√ 02.02.10 – Transportes = 6.000,00€;-----

√ 02.02.20 – Outros trabalhos especializados (inclui o saneamento) = 41.000,00€;-----

√ 02.02.25 – Outros serviços = 1.000,00€;-----

√ 04.05.01.01 – Municípios (Município de Portalegre) = 73.000,00€;-----

1.2) Redução de 136.000,00€ -----

√ 01.02.13.02 – Outros suplementos e prémios = 2.000,00€;-----

√ 02.01.16.01 – Água = 118.000,00€;-----

√ 02.02.01 – Encargos com instalações = 3.000,00€;-----

√ 06.02.01.99 – Outras taxas = 7.000,00€;-----

√ 06.02.03.02 – IVA pago = 6.000,00€;-----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam as modificações propostas, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

3.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 10 a 21 de novembro de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 971 a 1038, no valor total de 252.139,68€. -----

3.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no dia 13 de novembro de 2023, foi emitida e autorizada, a ordem de pagamento nº 100, no valor total de 42,33€.-----

3.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (2) - DIA 22.11.2023

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 22 de novembro de 2023, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

1) ● Em cofre = 1.109,72€.-----

● Fundo de Maneio = 600,00€. -----

● Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.611.580,07€.-----

● Total = 1.613.289,79€. -----

2) ● Operações orçamentais = 1.557.030,53€. -----

● Operações não orçamentais = 56.259,26€. -----

● Total = 1.613.289,79€.-----

5. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

5.1 - CONSULTA PRÉVIA Nº 19/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

5.1.1 - REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – AUTOCARRO Nº 31 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sendo necessário proceder à reparação da viatura pesada de passageiros (autocarros nº 31 – Volvo B7R - Matrícula 06-ED-00) o qual é essencial para o serviço de alugueres (serviços ocasionais) e atendendo a que os smatp não dispõem de meios, equipamento e recursos humanos para a execução dos serviços em causa, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas; Ascendum; Auto Sueco Portugal – Veículos Pesados S.A.; e Pontautos, sendo o valor estimado da despesa a realizar no montante de 20.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, autorizar a respetiva despesa, e prosseguir com a abertura do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de reparação da viatura pesada de passageiros acima identificada, nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas sugeridas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no n.3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP. -----

4.2 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

4.2.1 – CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.2.1.1 - CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO, NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTO NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE PORTALEGRE

- - - Na sequência do término, no dia 15 de agosto de 2023, do contrato de Concessão para o exclusivo de fornecimento, instalação e exploração de parcómetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada na Cidade de Portalegre, e da *Alteração ao Regulamento Municipal dos Parques e Zonas de Estacionamento Condicionado e Lugares de Uso Privativo*, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de junho de 2023, com entrada em vigor através de publicação em Diário da República 2ª Série, nº 195 de 09 de outubro de 2023, mostra-se necessário dar continuidade e fazer cumprir as condições, alterações e disposições contempladas no referido Regulamento, sendo de referir que para além da alteração nas zonas de estacionamento de duração limitada (ZEDL) nele preconizadas, é pretensão dos SMAT dar continuidade à gestão e exploração externa, dos parques de estacionamento coberto da Corredoura e de São Francisco. -----

- Desta forma, foi submetido à consideração do Conselho de Administração, a apreciação e aprovação do Programa do Concurso, Caderno de Encargos e minuta do Anúncio do Concurso para a abertura de procedimento para a “Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização, nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e dos Parques de Estacionamento Coberto na Área Urbana da Cidade de Portalegre”. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 28, datada de 24 de novembro de 2023, elaborada pelo serviço técnico, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Autorizar a abertura do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 474.º do código dos contratos públicos, republicado no anexo III ao do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, para a concessão em causa, aprovando para o efeito, a minuta do respetivo anúncio do procedimento, o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

2 - Para condução do procedimento designou como júri: O chefe de divisão municipal, Rui Manuel Nunes Pinto; que presidirá; Vogais efetivos: A técnica superior, Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho (que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos) e a técnica superior Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas; Vogais suplentes: O técnico superior, Ricardo Jorge dos santos Delgado e o técnico superior José Francisco Realinho Póvoas. -----

Handwritten signature

3 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

4 – No cumprimento das disposições legais contidas no regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua versão atualizada) submeter à consideração dos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Portalegre, a abertura de procedimento de concurso público, para a “Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização, nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e dos Parques de Estacionamento Coberto na Área Urbana da Cidade de Portalegre” para efeitos de apreciação e aprovação. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 - ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.1.1 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT N.º 3638

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 3638, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em doze mensalidades. -----

5.1.1.2 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT N.º 174238

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 174238, com local de abastecimento em Alegrete - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em quatro mensalidades. -----

5.1.1.3 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT N.º 304832

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 304832, com local de abastecimento em Ribeira de Nisa - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em duas mensalidades. -----

5.1.2 – CONSUMO EXCESSIVO

5.1.2.1 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 4679

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de um consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda, autorizar o pagamento do valor remanescente em doze prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5.1.2.2 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT N.º 8169

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Estrada da Serra - Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em débito e constantes na análise

de contas objeto de apreciação, dado que se trata de um consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise. -----

5.1.2.3 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT N.º 208060

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Zona Industrial - Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em débito e constantes na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de um consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, não autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. --

5.1.3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.3.1 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 182893

- - - Em nome do cliente nº 182893, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

6 - DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

6.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

6.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 8169

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 8169, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Estrada da Serra – União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 129/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 283665

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 283665, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Antiqueira – União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 128/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 298123

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 298123, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Barroca – Vigia 2 – União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 1130/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.4 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 298131

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 298131, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Barroca – Vigia 3 – União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 131/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **13 de dezembro de 2023**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração



Laura Ivone Velez Galão

Marco Sales Cardoso

Nuno Gonçalo Franco Lacão

O Chefe de Divisão Municipal

Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica



Maria Martinha Batista Chambel Vicente